



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000162

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 1

Decreto



DECRETO Nº 054/2025

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Potiraguá-Bahia, em 11 de dezembro 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Potiraguá-Ba, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 051/2025, que instituiu o Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Potiraguá-Ba;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Potiraguá-Ba:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Irene Cristhina Ferraz De Almeida
- b) **Suplente:** Erik Correia Sales Souza Costa

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** Anna Marina Ferraz Rocha
- b) **Suplente:** Nhadine De Oliveira Damasio

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Iran De Jesus Aguiar
- b) **Suplente:** Camila De Oliveira Quadros

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Walter Oliveira Moreira
- b) **Suplente:** Cleomárcio Santos De Jesus

V – Representante da Sociedade Civil:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000162

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

- a) **Titular:** Lucimara Vieira Santos
- b) **Suplente:** Eleny De Jesus Arruda

Art. 2º - A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170